



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.B.C. 37.483.31/30804-08 - Fone: (065) 369-1158 - Av. Mauro Feres Gomes, 50A

LEI MUNICIPAL Nº 0235/2005 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Sr. Hélio José da Cunha, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, PARE SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, contados da data da publicação desta Lei. **Parágrafo único.** Os cargos que poderão ser providos temporariamente bem como sua respectiva quantidade estão dispostos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O prazo de duração dos contratos temporários referidos nesta Lei será de seis meses, prorrogável por até seis meses.

Art. 3º. Os servidores contratados por esta Lei poderão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

Art. 4º. O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º. As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afiação no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Fevereiro de 2005.

Hélio José da Cunha
Prefeito Municipal

Hélio José da Cunha
CPF nº 043.300-49
inscrito no I.C.M. nº 00000000000000000000

RECEBUEM-SE E PUBLICUEM-SE
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

EMERSON ROSSI
CHEFE DO GABINETE

VERBA DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 24/02/2005

Assinado: Compilado

"O FUTURO COMEÇA AGORA"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (065) 368-1152 - Av. Mauro Pires Gomes, 538

ANEXO I

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	272,20
2	FISCAL	08	272,20
3	GUARDA	07	289,40
4	MEXÁRICO DE MÃO PESADA	01	513,02
5	MOIXEIRO	02	870,62
6	PROFESSORES DE 1 A IV	20	579,44
7	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	711,84
8	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	711,84

Calheiro do Distrito Municipal, em 24 de Fevereiro de 2003.


Paulo José do Carmo
Prefeito Municipal


Helio José do Carmo
CNPJ 068.960.000-01
Prestador de Serviços Legais

REGISTRAR E PUBLICAR
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2003.


EMERSON BASSO
CHEFE DE GABINETE

"O FUTURO COMEÇA AGORA"